**QUESTIONÁRIO PARA LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA**

***ELABORAÇÃO DE CARTA DE SERVIÇOS***

**Serviço:**

Instituição de Longa Permanência de Idosos – ILPI

**Descrição:**

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos. É um Serviço de Acolhimento Institucional direcionado a atender idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral: moradia, alimentação, higiene e atividades, onde visamos o desenvolvimento de relações mais próximas ao ambiente familiar, com garantia a sua privacidade, respeito aos costumes, tradições e a diversidade. Nosso trabalho é direcionado a propiciar a pessoa idosa atendida, uma assistência necessária ao bem estar físico, mental e espiritual, prevalecendo o resgate a cidadania, realizando assim uma integração e inclusão social.

**Forma de atendimento:**

Atendimento da Assistente Social de segunda a sexta das 9 as 12 e das 14 às 17h, via telefone, email, presencialmente e visita domiciliar com hora agendada.

Atendimento escritório das 8 as 12 e das 14 às 18h.

Visitas: Terça, Quinta, Sábado as, Domingo das 13 às 16:30.

**Telefone:**

(12)3642-1656

(12) 3522-2846

**E-mail:**

[larssvp@hotmail.com](mailto:larssvp@hotmail.com)

**Serviço on-line**

Face book: Lar Ssvp Pinda

**Local de atendimento:**

Lar São Vicente de Paulo

Rua Dr.Fontes Junior, nº 220 – Maria Áurea – Pindamonhangaba- SP.

**Dia e horário de atendimento:**

Atendimento da Assistente Social de segunda a sexta das 9 as 12 e das 14 às 17h, via telefone, email, presencialmente e visita domiciliar com hora agendada.

Atendimento escritório das 8 as 12 e das 14 às 18h.

Visitas: Terça, Quinta, Sábado as, Domingo das 13 às 16:30.

**Previsão de tempo de espera na área de atendimento:**

Atendimento imediato.

Em caso de atendimento fora da entidade, conforme agendamento e disponibilidade de horário do profissional, a fins de não prejudicar o trabalho interno.

**Secretarias e Órgãos envolvidos:**

Conselho Nacional, órgão normativo cujo âmbito é nacional;

Conselho metropolitano, órgão representante do Conselho Nacional do Brasil, orientador e fiscalizador no âmbito regional;

Conselho Central, órgão executivo com âmbito na área delimitado;

Conselho Particular, órgão de união das Conferencias com âmbito local;

Secretaria de Saúde e Assistência Social

CMI

CMAS

**Meios de contato:**

Email: [larssvp@hotmail.com](mailto:larssvp@hotmail.com)

Telefone: (12)3642-1656

(12) 3522-2846

**Quem pode solicitar:**

Pessoas da sociedade civil. Idosos em situação de vulnerabilidade; Idosos que não tem família ou família que não tem condições emocionais e financeiras de cuidar; Renda insuficiente as suas necessidades básicas; Denuncia de violência doméstica contra a pessoa idosa encaminhada pelo CRAS e CREAS. Vivência de violência e/ou negligência.

**Requisitos:**

Idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais, que estejam residindo no município.

Não será permitido o acolhimento de idosos portadores de doenças infecto contagiosas, mentais (que possam causar riscos de agressões e lesões aos idosos assistidos e funcionários); com transtorno psiquiátrico descompensado, que ponha em risco a integridade física e psíquica dos demais idosos acolhidos ou que perturbe o normal funcionamento da instituição; portadores de Mal de Alzheimer e de doenças osteomioarticulares; alcoólatras e dependentes químicos, bem como aqueles cujo laudo médico desaprove o acolhimento.

**Fluxo:**

A Equipe Técnica Interdisciplinar do Lar são Vicente de Pauloreceberá a demanda de denúncias e/ou solicitações de casos de vulnerabilidade social e/ou de risco social e pessoal das pessoas idosas;

Os (as) profissionais da Equipe Técnica Interdisciplinar da entidade farão o estudo social junto ao idoso e aos seus familiares (se houver vínculo familiar), com visita domiciliar e entrevistas, a fim de ser apurada a vontade pessoal do idoso em ser institucionalizado. Depois de realizada a devida triagem a Assistente Social da instituição emitirá o laudo técnico social, favorável ou desfavorável ao acolhimento, conforme cada caso em particular;

Todo o acolhimento fica condicionado à opção individual espontânea do idoso civilmente capaz ou do responsável legal (curador), bem como à existência de vaga na instituição e ao preenchimento de todos os requisitos exigidos e previstos neste regulamento, respeitando-se o limite da capacidade instalada da instituição;

Em seguida, o idoso passará por exames médicos para apuração de seu estado de saúde físico e mental, bem como o seu grau de dependência; Após a análise de todos os exames realizados, cabe ao médico responsável o deferimento ou indeferimento do acolhimento institucional do idoso.

**Documentos necessários:**

Exames Necessários para Admissão do Idoso na Instituição

1º - Solicitar os exames abaixo relacionados, que *deverão* ***ser realizados antes do ingresso*** *do idoso* e, que após analisado pelo médico que acompanha a entidade irá concluir se há risco de patologia infectocontagiosa ou não.

a) - hemograma completo (infecções)

b) – creatinina (infecções)

c) – parasitológico (parasitas)

d) – urina tipo I (infecções)

e) - raios-X de tórax ou Bacilos copia de escarro (tuberculose)

f) – Glicose de jejum

Realizar coleta de material para exames de:

a) - Lipidograma (colesterol, TGL, HDL, LDL, VLDL).

b) - Hormônio Folículo Estimulante (FSH)

c) - Hormônio Estimulante da Tireoide (TSH)

d) - Plaquetas

e) -T3 e T4

f) - TGO e TGP

g) - Tipagem sanguínea

h) - Sífilis

i) – Hepatite

j) – HIV

2º - Laudo médico de no mínimo 60 dias a partir de concessão da vaga, com o histórico sobre a saúde do idoso (devera ser feito um laudo medico relatando o histórico de cada problema referente a saúde do idoso. Exemplo: problema cardíaco; pressão vascular; diabetes...).

Receita médica de todos os medicamentos que o idoso fizer uso - **a receita deverá ser de no mínimo um mês;**

02 fotos 3X4 recentes;

01 copia do comprovante do beneficio que o idoso recebe (aposentadoria, pensão, LOAS);

RG, CPF, Certidão de Nascimento ou casamento (se casado) ou Certidão de Óbito caso seja viúvo (a) – esses documentos deverão ser entregues na versão original no momento da admissão do idoso;

Todo o histórico médico anterior a vinda do idoso para ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idoso) devera ser entregue a instituição para que o setor de enfermagem possa ter conhecimento da saúde do idoso;

**Documentos do Responsável Pelo Idoso:**

O idoso deve ter no mínimo 02 responsáveis;

01 cópia autenticada do CPF, RG e comprovante de endereço dos responsáveis.

A admissão do idoso se dará apenas com a apresentação de todos os exames e documentos acima descritos.

**Forma de acompanhamento:**

Via telefone

Presencialmente através de visitas.

Acolhimento da profissional Técnica Responsável.

**Prazo:**

Conforme demanda, as visitas são agendadas em prazo hábil. No processo de admissão se da em um prazo mínimo de 15 dias, até que todos os exames solicitados estejam prontos.

**Taxas:**

O Contratante contribuirá mensalmente para o custeio da entidade com valor referente a 70 % de seu benefício recebido [segundo § 2º do art. 35 da Lei nº 10.741/2003].